PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 126/2025

EMENTA: Institui o Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa no Município de Pato Branco.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23 de Junho de 2025.

AUTORIA: Vereador Rodrigo José Correia - União Brasil

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - PSD.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Rodrigo José Correia - União Brasil que visa instituir o Programa de Incentivo à Prática de Esporte e Lazer para a Pessoa Idosa no Município de Pato Branco. Reconhecendo a relevância de políticas públicas voltadas à promoção de um envelhecimento ativo, saudável e com dignidade.

Aduz o proponente em sua justificativa que, o programa busca também fortalecer os vínculos sociais, combater o isolamento e promover a convivência comunitária, atividades como caminhada, dança, ginástica e eventos esportivos criam oportunidades de interação, inclusão e participação ativa dos idosos na vida da cidade.

Ao estimular a criação de grupos específicos de atividades físicas, adequar espaços públicos, capacitar profissionais especializados e fomentar parcerias com instituições de ensino, academias e organizações da sociedade civil, o município avança na construção de uma cidade mais justa, acolhedora e preparada para atender com respeito e responsabilidade sua população idosa.

Assinado por 4 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, DIOGO DOMINGOS GRANDO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3AAF-5893-200A-F8F6 e informe o código 3AAF-5893-200A-F8F6

Ademais, a proposição encontra -se arrimada com as determinações contidas na Lei Federal nº 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, bem como ao Estatuto da Pessoa Idosa, prevista na Lei Federal nº 10.741/2003.

Deste modo, após uma avaliação cuidadosa e criteriosa sob a ótica da Comissão de Orçamento e Finanças, não encontramos nenhum óbice ou impedimento que possa obstruir a tramitação regular e normal da matéria. Considerando os aspectos financeiros envolvidos, concluímos que o projeto está em conformidade com os princípios e normas estabelecidas.

II - VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, o voto desta relatoria é **pela aprovação do Projeto de Lei nº 126/2025**, com **parecer favorável**, por reconhecer na proposta uma política pública de grande relevância social, voltada à promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão ativa das pessoas idosas.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o VOTO DO RELATOR ao **Projeto de Lei nº 126/2025.**

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 4 pessoas: JOECIR BERNARDI, RODRIGO JOSÉ CORREIA, DIOGO DOMINGOS GRANDO e THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3AAF-5893-200A-F8F6 e informe o código 3AAF-5893-200A-F8F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AAF-5893-200A-F8F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 23/10/2025 13:25:03 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 23/10/2025 13:26:26 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 23/10/2025 13:29:19 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 23/10/2025 15:09:20 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3AAF-5893-200A-F8F6